



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.206, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

**Reconhece de utilidade pública municipal o Projeto de Assentamento José Maria Antônio de Oliveira.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal o Projeto de Assentamento José Maria Antônio de Oliveira, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.466/0001-72 com sede e foro no município de Paracatu-MG

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de outubro de 2015,  
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

  
**OLAVO REMÍGIO CONDÉ**  
Prefeito Municipal

